

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2017
CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ BISPO

O Município de Picos - PI, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Padre José Walmir de Lima, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo de Seleção de vagas para alunos que concluíram ou estão concluindo a última série do Ensino Médio, ou equivalente, provenientes da Rede de Ensino Público, conforme as condições definidas neste Edital.

1 - DAS VAGAS A SEREM PREENCHIDAS

1.1 - O curso estará aberto aos candidatos que tenham concluído o Ensino Médio, ou equivalente, bem como aos que estejam cursando, no ano letivo de 2017, a última série do Ensino Médio, ou equivalente, nas Escolas Públicas.

1.2 - Serão ofertadas 100 (cem) vagas.

2 - DA INSCRIÇÃO

2.1 - A inscrição é gratuita e somente poderá ser feita pelo candidato ou procurador devidamente munido de Procuração Pública;

2.2 - As inscrições serão realizadas exclusivamente na Casa da Juventude, situada na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 827, Centro, Picos - PI;

2.3 - As inscrições poderão ser realizadas entre os dias **20 de Fevereiro e 08 de Março de 2017, no horário das 08hs às 12hs e das 14h às 16h.**

3. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 - Ter concluído o Ensino Médio, ou equivalente.

3.2 - Estar regularmente matriculado na última série do Ensino Médio, ou equivalente, nas Escolas Públicas de Picos-PI.

4. DOS DOCUMENTOS

4.1 - Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

a) Ficha de inscrição com foto 3X4 (disponível no Anexo I deste Edital);

b) Original e cópia do documento de identidade;

c) Original e cópia do CPF;

d) Declaração de que é aluno de Escola Pública e que cursa a última série do Ensino Médio, ou equivalente;

e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, emitido pela Rede de Ensino Público;

d) Comprovante de residência no Município de Picos - PI.



5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 - O Processo de Seleção constará de uma Prova Objetiva, que será realizada em etapa única, no dia **12 de Março de 2017**, com início às 8hs, em local a ser divulgado no site oficial do Município de Picos- PI (www.picos.pi.gov.br), após o período de inscrição.

5.2 - A Prova Objetiva será constituída por 50 (cinquenta) questões, todas elas relativas às disciplinas e aos conteúdos ministrados no Ensino Médio e distribuídos da seguinte forma:

- 10 (dez) questões de Língua Portuguesa;
- 10 (dez) questões de Matemática;
- 10 (dez) questões de História;
- 05 (cinco) questões de Química;
- 05 (cinco) questões de Física;
- 05 (cinco) questões de Biologia;
- 05 (cinco) questões de Geografia;

5.3 - Para participar do Processo Seletivo, o candidato deverá apresentar-se nos locais e horários indicados no site www.picos.pi.gov.br, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, feita de material transparente, portando documento oficial de identidade ou equivalente e o comprovante da inscrição no certame.

5.4 - Os candidatos deverão chegar ao local de Prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos para o início da prova.

5.5 - Os candidatos que chegarem após o horário especificado para o início da Prova serão considerados faltosos e, conseqüentemente, serão eliminados do Processo de Seleção.

5.6 - A lista dos conteúdos abordados na prova será entregue no ato da inscrição.

5.7 - Durante a Prova, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, relógios digitais, celulares, códigos, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, ou qualquer outro meio receptor de mensagens.

5.8 - Os candidatos somente poderão ausentar-se do local da Prova após 01 (uma) hora do seu início, sob pena de exclusão do Processo Seletivo.

6 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 - A classificação final do Processo Seletivo será divulgada no dia **20 de Março de 2017** no Mural da Casa da Juventude e no site oficial do Município (www.picos.pi.gov.br);



- 6.2 - O Processo Seletivo é de caráter classificatório;
6.3 - A Nota Final do candidato resultará do total de pontos obtidos na Prova Objetiva, totalizando no máximo 70 pontos, conforme tabela abaixo:

| Numero de questões | Pêso/coeficiente total |
|---|------------------------|
| 10 (dez) questões de Língua Portuguesa; | 02/20 |
| 10 (dez) questões de Matemática; | 02/20 |
| 10 (dez) questões de História; | 01/10 |
| 05 (cinco) questões de Química; | 01/05 |
| 05 (cinco) questões de Física; | 01/05 |
| 05 (cinco) questões de Biologia; | 01/05 |
| 05 (cinco) questões de Geografia; | 01/05 |

Total = 70 pontos

6.4 - A classificação será feita levando-se em conta a ordem decrescente dos pontos obtidos, excluindo-se os que obtiveram pontuação igual a ZERO;

6.5 - Em caso de igualdade no número de pontos entre candidatos, dar-se-á preferência, para efeitos de classificação, sucessivamente, ao candidato que:

- 1º - Tiver maior idade;
- 2º - Obter maior quantidade de pontos em Língua Portuguesa;
- 3º - Obter maior quantidade de pontos em Matemática.

7 - DOS RECURSOS

7.1 - É facultada a interposição de recursos referentes aos resultados finais, através de documento escrito dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, os quais deverão ser entregues na Coordenadoria Municipal da Juventude, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da publicação do resultado final que se deseja impugnar.

7.2 - Não serão aceitos recursos por fac-símile, telegrama, internet ou outro qualquer outro meio que não o especificado no subitem anterior.

7.3 - No documento do recurso deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, endereço para correspondência e telefone para contato.

7.4 - Negar-se-á provimento ao recurso que não se apresentar em termos convenientes e devidamente fundamentado quanto aos pontos recorridos ou interposto fora do prazo estipulado.

7.5 - Somente será admitido um único recurso por candidato



8. DAS AULAS

8.1 As aulas terão início no dia **27 de março de 2017**.

8.2 É obrigatório o comparecimento à aula inaugural, de modo que o candidato que não comparecer será automaticamente eliminado.

8.3. As aulas serão ministradas de segunda à sexta, das 18h às 22h, no auditório do Centro Administrativo Waldemar Rodrigues de Sousa Martins.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A qualquer tempo, o estudante poderá ser excluído do Processo Seletivo, desde que verificadas quaisquer falsidades nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados;

9.2 - A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade;

9.3 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seleção contidas neste Edital ou em outros atos pertinentes que vierem a ser editados.

9.4 - É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados, referentes a este Processo Seletivo, porventura feitos no Mural da Casa da Juventude e no site oficial do Município.

9.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

10. COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO:

10.1 - A Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo será integrada pelos seguintes componentes:

Alice Luisa Barros de Alencar – representante da Coordenadoria Municipal da Juventude;

Diego Plínio do Nascimento Oliveira – representante da Secretaria Municipal de Governo;

Adeilson Moura da Luz – representante da Procuradoria Geral do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, 15 Fevereiro de 2017.



Pe. José Walmir de Lima
Prefeito Municipal

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Data de nascimento ____/____/____
CPF: _____ RG: _____
Telefone: _____ E-mail: _____
Escola: _____

Documentos anexos:

Comprovante de residência
 Declaração escolar
 Certificado escolar

Cópia do CPF
 Cópia do RG
 Foto 3X4

Assinatura do inscrito

Assinatura do responsável
pêla inscrição

